



## **CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO**

### HASTA PÚBLICA N.º 5/2022 - Alienação de prédio urbano, em Belver

Considerando que nos termos do disposto no artigo 2.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, constituem atribuições das autarquias locais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, como tal, o Município de Gavião pretendendo priorizar a necessidade de dotar a comunidade de uma oportunidade para adquirir imóveis em que o preço final deva ser ajustado ao mercado e às condições efetivas em que se encontra e por outro, considerando o contexto económico existente da região, por forma a permitir a resposta às exigências em que se deve desenvolver a gestão do património imobiliário público, das preocupações de simplificação e de sistematização que a tornem viável, a venda em hasta pública considera-se como a resolução mais célere e exequível, para o objetivo em causa.

Assim, nos termos do disposto da alínea b), do número 2, do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o disposto na alínea g), do número 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do Código de Procedimento Administrativo, solicito que seja:

**» *Aprovada a abertura do procedimento de venda em Hasta Pública do prédio urbano, situado na Rua da Escola Velha, em Belver, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gavião, sob o registo n.º 64 e com o artigo matricial 323, da Freguesia de Belver;***

**» *Aprovado o Programa de Procedimento, junto em anexo;***

**» *Afixado Edital.***

Gavião, 28 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Gavião

---

(José Fernando da Silva Pio)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.